



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para cursar especialização à servidora LEILA TOMBINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEILA TOMBINI, licença para cursar especialização *stricto sensu*, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 29 de março de 2017.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL